



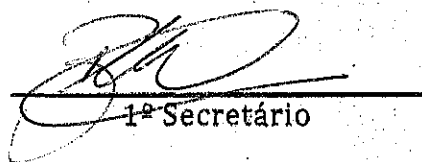
Assembléia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO MAURO TAPETY

PROJETO DE LEI Nº 111 TERESINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 16 / 11 / 2017


1º Secretário

*Reconhece o dia 02 de dezembro
o dia do advogado criminalista
e dá outras providências.*

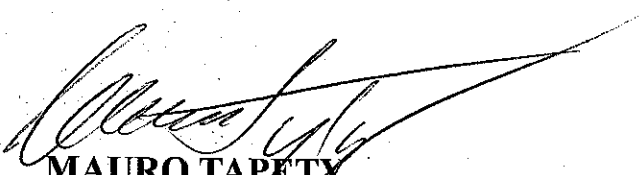
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º – *Fica instituído o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.*

Art.2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 14 de novembro de 2017.


MAURO TAPETY
DEPUTADO ESTADUAL-PMDB

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei apresentado à apreciação desta Casa Legislativa visa reconhecer o dia 02 de dezembro como o dia do advogado criminalista no Estado, uma vez que a referida data já é estabelecida em nível nacional, e, como reconhecimento à classe dos advogados criminalistas, vários estados já aprovaram leis nesse mesmo sentido.

O advogado criminalista é a imagem primeira da justiça. Dos profissionais da advocacia, notadamente nos últimos tempos, sem dúvida alguma os que mais enfrentam as agruras do cotidiano são os que dedicam à advocacia criminal.

Esta iniciativa legislativa visa, portanto, dar destaque e relevo aos advogados e advogadas criminalistas do Estado que exercem o múnus público com afinho e dedicação. Dessa maneira, sem deixar de prestigiar os demais profissionais, apresento este projeto para aprovação dos meus pares.